

Lei nº 390 de 25 de novembro de 1976.

Concedo aumento de vencimentos à supervisora da Crae; ao coordenador do Mobral; ao auxiliar do Siat e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belisidora, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimento, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1977, à supervisora da CRAE de R\$ 768,00 para R\$ 921,00 ao coordenador do Mobral de R\$ 312,50 para R\$ 498,00; ao auxiliar do Siat de R\$ 937,00 para R\$ 1.406,00 mensais.

Parágrafo Único - Por motivo de descentralização dos Serviços o auxiliar do Siat exercerá as atividades somente pertinentes à sua função, ficando, dessa maneira modificados o Artigo 2º da Lei nº 339, de 23/12/74.

Art. 2º - Os encargos Municipais consignados, obrigatoriamente, às dotações e verbas necessárias a partir de 1º jan. 77.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

(continua)

Prefeitura Municipal de Beliodora, 25 de novembro de 19

O Prefeito Municipal,

Jos. José Damasceno Ferreira.